



**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.379 de 7 de janeiro de 2014.**

*Altera o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2014 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a lotação dos professores convocados ocorrerá entre os dias 3 e 5 de fevereiro de 2014 e este período coincide com as datas definidas no calendário Acadêmico do ano letivo de 2014 para a renovação de matrículas;

CONSIDERANDO que a renovação de matrícula requer que os horários de aula estejam definidos e os mesmos dependem da lotação dos professores,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Alterar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2014 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.343, de 16 de outubro de 2013, conforme segue:

<b>FEVEREIRO/2014 - 11 DIAS LETIVOS</b>	
<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
1	Início das atividades docentes nos cursos
1 a 16	Férias Discentes
10	Liberação para lançamento dos planos de ensino no Sistema Acadêmico (SAU)
10 e 11	Renovação de matrículas e solicitação de transferência interna
10 a 17	Solicitação de aproveitamento de estudos e extraordinário aproveitamento de estudos
10 a 17	Trancamento de matrícula para alunos matriculados a partir da 2ª série
12	Encaminhamento ao DRA da lista nominal dos alunos que não renovaram a matrícula
12	Encaminhamento das solicitações de transferência interna à Diretoria de Registro Acadêmico
12 a 14	Solicitação de reingresso no curso a partir da 2ª série
17	Início do 1º semestre letivo



(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.379, de 7 de janeiro de 2014)

Datas	Atividades
18	Publicação do resultado das solicitações de reingresso
18	Publicação dos resultados das solicitações de transferências internas
20	Publicação do edital de vagas para transferência externa
24	Publicação de edital para cursar disciplinas como aluno especial

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 7 de janeiro de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS